

Tabela 7060 - IPCA - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro/2020)		
Variável - IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)		
Mês - fevereiro 2022		
Brasil e Região Metropolitana	Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	
	Índice geral	1.Alimentação e bebidas
Brasil	10,54	9,12
São Paulo (SP)	10,26	8,71
Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo		

Notas
1 - Com a atualização das Estruturas de Ponderação, obtidas a partir da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF - 2017-2018, foram introduzidos aperfeiçoamentos na classificação dos produtos e serviços que compõem as estruturas dos índices de preços. Com isso, foram criadas novas tabelas, a partir de janeiro de 2020 para o IPCA e INPC e fevereiro de 2020 para o IPCA-15, contendo os dados com as estruturas atualizadas. Os dados de períodos anteriores são disponibilizados em outras tabelas.
2 - A variação acumulada em 12 meses está disponível a partir de dezembro de 2020.

Tabela 7060 - IPCA - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro/2020)

Variável - IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)

Mês - fevereiro 2021

Brasil e Região Metropolitana	Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	
	Índice geral	1.Alimentação e bebidas
Brasil	5,20	15,00
São Paulo (SP)	4,93	14,62
Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo		

Notas

1 - Com a atualização das Estruturas de Ponderação, obtidas a partir da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF - 2017-2018, foram introduzidos aperfeiçoamentos na classificação dos produtos e serviços que compõem as estruturas dos índices de preços. Com isso, foram criadas novas tabelas, a partir de janeiro de 2020 para o IPCA e INPC e fevereiro de 2020 para o IPCA-15, contendo os dados com as estruturas atualizadas. Os dados de períodos anteriores são disponibilizados em outras tabelas.

2 - A variação acumulada em 12 meses está disponível a partir de dezembro de 2020.

Variável - IPCA - Variação mensal (%)

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas>

IPCA - Tabelas	ÍNDICE MENSAL		ACUMULADO EM 12 MESES
março 2019	1419	0,75	0,75%
abril 2019	1419	0,57	1,32%
maio 2019	1419	0,13	1,46%
junho 2019	1419	0,01	1,47%
julho 2019	1419	0,19	1,66%
agosto 2019	1419	0,11	1,77%
setembro 2019	1419	-0,04	1,73%
outubro 2019	1419	0,10	1,83%
novembro 2019	1419	0,51	2,35%
dezembro 2019	1419	1,15	3,53%
janeiro 2020	7060	0,21	3,75%
fevereiro 2020	7060	0,25	4,00%

[Handwritten signature]

Tabela 7060 - IPCA - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro/2020)

Variável - IPCA - Variação mensal (%)

	Mês x Geral, grupo, subgrupo, item e subitem			
	janeiro 2020		fevereiro 2020	
	Índice geral	1.Alimentação e bebidas	Índice geral	1.Alimentação e bebidas
Brasil e Região Metropolitana				
Brasil	0,21	0,39	0,25	0,11
São Paulo (SP)	0,33	0,33	0,23	-0,34

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Notas

1 - Com a atualização das Estruturas de Ponderação, obtidas a partir da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF - 2017-2018, foram introduzidos aperfeiçoamentos na classificação dos produtos e serviços que compõem as estruturas dos índices de preços. Com isso, foram criadas novas tabelas, a partir de janeiro de 2020 para o IPCA e INPC e fevereiro de 2020 para o IPCA-15, contendo os dados com as estruturas atualizadas. Os dados de períodos anteriores são disponibilizados em outras tabelas.

2 - A variação acumulada em 12 meses está disponível a partir de dezembro de 2020.

Tabela 1419 - IPCA - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (de janeiro/2012 até dezembro/2019)

Variável - IPCA - Variação mensal (%)

	Mês x Geral, grupo, subgrupo, item e subitem			
	novembro 2019		dezembro 2019	
	Índice geral	1.Alimentação e bebidas	Índice geral	1.Alimentação e bebidas
Brasil e Região Metropolitana				
Brasil	0,51	0,72	1,15	3,38
São Paulo (SP)	0,70	1,05	0,93	2,82

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Notas

1 - Com a atualização das Estruturas de Ponderação, obtidas a partir da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF - 2008-2009, foram introduzidos aperfeiçoamentos na classificação dos produtos e serviços que compõem as estruturas dos índices de preços. Com isso, foram criadas novas tabelas, a partir de janeiro de 2012 para o IPCA e INPC e fevereiro de 2012 para o IPCA-15, contendo os dados com as estruturas atualizadas. Os dados de períodos anteriores são disponibilizados em outras tabelas.

Tabela 1419 - IPCA - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (de janeiro

Variável - IPCA - Variação mensal (%)

Mês x Geral, grupo, subgrupo, item e subitem

Brasil e Região Metropolitana	março 2019		abril 2019		maio 2019		junho 2019		julho 2019		agosto 2019		setembro 2019		outubro 2019	
	Índice geral	1.Alimentação e bebidas	Índice geral	1.Alimentação e bebidas	Índice geral	1.Alimentação e bebidas	Índice geral	1.Alimentação e bebidas	Índice geral	1.Alimentação e bebidas	Índice geral	1.Alimentação e bebidas	Índice geral	1.Alimentação e bebidas	Índice geral	1.Alimentação e bebidas
Brasil	0,75	1,37	0,57	0,63	0,13	-0,56	0,01	-0,25	0,19	0,01	0,11	-0,35	-0,04	-0,43	0,10	0,05
São Paulo (SP)	0,78	1,30	0,49	0,71	0,13	-0,27	-0,04	-0,45	0,28	-0,10	0,33	-0,10	-0,06	-0,18	0,14	0,24

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Notas

1 - Com a atualização das Estruturas de Ponderação, obtidas a partir da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF - 2008-2009, foram introduzidos aperfeiçoamentos na classificação dos produtos e serviços que compõem as estruturas dos índices de preços. Com isso, foram criadas novas tabelas, a partir de janeiro de 2012 para o IPCA e INPC e fevereiro de 2012 para o IPCA-15, contendo os dados com as estruturas atualizadas. Os dados de períodos anteriores são disponibilizados em outras tabelas.

18

Imprimir

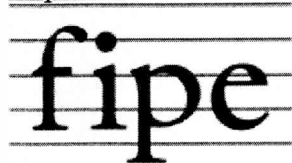
fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

IPC - Índice Mensal - Acumulado - FIPE

●

	Categoria	mar/2019 - fev/2022
Geral		21,62%

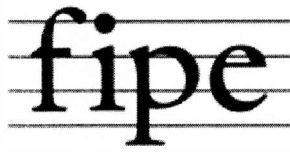
[Imprimir](#)

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

IPC - Índice Mensal - Acumulado - FIPE

	Categoria	mar/2021 - fev/2022
Geral		10,33%

Imprimir



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

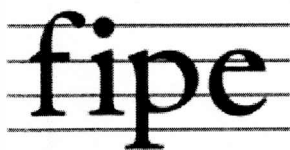
IPC - Índice Mensal - Acumulado - FIPE



	Categoria	mar/2020 - fev/2021
Geral		6,35%



[Handwritten signature]

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

IPC - Índice Mensal - Acumulado - FIPE



	Categoria	mar/2019 - fev/2020
Geral		3,64%

Em R\$ 1,00

Ofício Sindilex nº 09/2022 - Dissídio 2022 - Reajuste Mar'2019 a Fev'2022

>> (aplicável a partir de 01/03/2022) (solicitação SGA)

						2022		2023		2024	
REERÊNCIAS						11,00%		4,38%		4,38%	
Reajuste Vencimentos = IPCA-IBGE/Geral (2020 = 4%; 2021 = 5,20% e 2022 = 10,54%) Total = 20,94%						Valor face R\$ 60,00		0,00%		0,00%	
Reajuste Auxílio Refeição IPC-SP-FIPE (2020 = 3,64%, 2021 = 6,35% e 2022 = 10,33%- Total 21,62%)						8,71%		0,00%		0,00%	
Reajuste Aux. Alimentação = IPCA-IBGE/Alimentação e Bebidas Região Metropolitana São Paulo/SP - 2022= 8,71%											
Item da Pauta	Dotação	Descrição Sumária da Despesa	Qtde	Referência	Vr Mensal	vencimentos	encargos	vencimentos	encargos	vencimentos	encargos
1	319011	Vencimentos e Vantagens	1926			27.429.591		45.938.597		59.828.486	
1	319013	Encargos previdenciários RGPS + Outros Órgãos	1516				3.801.091		6.424.773		8.465.406
1	319113	Encargos previdenciários RPPS Intra - IPREM	410				2.256.072		3.731.578		4.721.909
2	339046	Auxílio Refeição (taxa de desconto 6,78%, 20,5 d.u./mês, vlr atual R\$ 50))	2212	60,00	1.230,00		4.227.154		5.072.585		5.072.585
3	339046	Auxílio alimentação (taxa de desconto 4,90%, vlr atual R\$ 924,95)	1981	8,71%	1.005,51		1.517.749		1.821.299		1.821.299
TOTAL DESPESAS ESTIMADAS						39.231.658		62.988.832		79.909.686	
SUB TOTAL						27.429.591	11.802.067	45.938.597	17.050.235	59.828.486	20.081.200
DESPESA TOTAL POR ANO						39.231.658		62.988.832		79.909.686	
DESPESAS FOPAG						27.429.591	6.057.163	45.938.597	10.156.351	59.828.486	13.187.316
31 - DESP PESSOAL TOTAL						33.486.755		56.094.948		73.015.802	
33 - OUTROS BENEFÍCIOS A SSISTENCIAIS						5.744.903		6.893.884		6.893.884	

Handwritten signature
Valdir Alves dos Santos
Superv. de Contabilidade e
Orçamento - SGA.23 -
CRC 167.002/IO-5 - RF 11.217

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FISCAL

Assunto:	Nº	Data:
Ofício Sindilex nº 020/2022 - Dissídio Março/2022	022 / 2022	20/04/2022

Considerando:

- i) A pauta de reivindicação da data-base de 2022, formalizada pelo Sindilex através do ofício nº 020/2022, datado de 15 de março de 2022, na inicial do presente Expediente Físico (TID 19598350).
- ii) O encaminhamento do Secretário Geral Administrativo para fins de cálculo do impacto orçamentário-fiscal, com definições das premissas dos índices a serem utilizados para os reajustes na data base março de 2022, sendo: (a) Recomposição salarial – IPCA do período de 2019-2022; (b) Auxílio Refeição – valor face R\$ 60,00; (c) Auxílio Alimentação – IPCA Alimentação dos últimos 12 meses para a data base 2022 e (c) Auxílio Saúde – nos termos do artigo 13 da Lei nº 17.730/2021.

- iii) Os artigos 15, 16 e 17 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata da “Da Geração da Despesa” e “Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado”:

“Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

- I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício; ”*

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (Vide ADI 6357).

- iv) A responsabilidade técnica prevista no “Título IX” da Lei nº 4.320/64, em especial os artigos 85 e 89 e a competência atribuída à unidade “SGA.23 – Equipe de Contabilidade e Orçamento”, através do Ato da CMSP nº 981/2007, art. 8º, § 2º, inciso III; temos:
- v) Que os valores utilizados para a estimativa das despesas do presente projeto são os da Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei nº 17.728 de 27/12/2021), temos:

1. Impacto Orçamentário:

- a) Item “1” da Pauta de reivindicação do Sindilex: **Recomposição salarial.**

Foi utilizado o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE, cujos índices foram: 2019-2020 = 4%; 2020-2021 = 5,2% e 2021-2022 = 10,54%, acumulado nos 36 meses de 20,94%, sendo **concedido 11% em 2022**, 4,38% em 2023 e 4,38% em 2024.

- b) Item “2” da Pauta de reivindicação do Sindilex: **Auxílio Refeição.**

Foi pleiteado o IPC-FIPE acumulado dos últimos 36 meses, cujo índice apurado foi de 21,62%, o que resultaria num valor face do auxílio em R\$ 60,81, porém a Administração da Câmara definiu o valor fixo de **face em R\$ 60,00**, para fins de impacto.

- c) Item “3” da Pauta de reivindicação do Sindilex: **Auxílio Alimentação.**

Foi utilizado o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo / unidade territorial “Região Metropolitana de São Paulo (SP)”/ grupo “Alimentação e Bebidas”, calculado pelo IBGE, cujo índice acumulado entre março/2021 e fevereiro/2022 foi de **8,71%**, o que resultou no novo **valor face de R\$ 1.005,51.**

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FISCAL

Assunto:	Nº	Data:
Ofício Sindilex nº 020/2022 - Dissídio Março/2022	022 / 2022	20/04/2022

d) Item "4" da Pauta de reivindicação do Sindilex: **Auxílio Saúde.**

O artigo 13 da Lei nº 17.730/2021, alterou a forma de reajuste desse auxílio para a média aritmética das cinco maiores operadoras em plano de saúde e/ou odontológicos coletivos por adesão, devidamente registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Esse índice, necessário para o cálculo do impacto, está sendo levantado pela SGA.1 - Secretaria de Recursos Humanos e **será objeto de cálculo futuro.**

e) Quadro resumo do impacto das despesas

valores em R\$				
Dotação	Tipo de despesa	2022	2023	2024
2100.31****	Recomposição salarial – vencimentos e encargos	33.486.755	56.094.948	73.015.801
2100.339046	Auxílio Refeição (de R\$ 50,00 para R\$ 60,00/dia)	4.227.154	5.072.585	5.072.585
2100.339046	Auxílio Alimentação (de R\$ 924,95 para R\$ 1.005,51)	1.517.749	1.821.299	1.821.299
Total do impacto		39.231.658	62.988.832	79.909.685

Atestamos que para o exercício de 2022 há orçamento disponível, cujos recursos financeiros para custeio das despesas acima foram devidamente previstos quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022 e tem origem nas dotações orçamentárias nº 09.10.01.031.3024.2100.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 09.10.01.031.3024.2.100.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais, 09.10.01.031.3024.2.100.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais – Intraorçamentário e 09.10.01.031.3024.2100.3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.

Informamos ainda que não há necessidade de emissão de Nota de Reserva em função desta Supervisão já ter emitido Empenho por estimativa para o ano de 2022, que contempla esta despesa.

2. Impacto Fiscal

Informamos que o impacto da despesa estimada em 2022, **não compromete os limites** estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Constituição Federal para **CMSP**, conforme demonstrado abaixo:

Impacto Fiscal no exercício	Despesas com Pessoal do Legislativo (parte CMSP)	Despesas do Poder Legislativo	Gastos com Folha de Pagamento
Legislação	Art.16, 17, 21 e 55 e item 3 do art.20 da Lei 101/2000	Art. 29A da CF/88 Caput e item VI	§ 1º do Art.29A da CF/88. (Base: Parecer TCMSP nº TC 72 001.604.03-71)
Limite máximo permitido	4,25%	3,50%	70,00%
Limite apurado antes desta despesa	0,72%	2,25%	21,29%
Exercício 2022			
Impacto percentual no limite	0,05%	0,08%	1,46%
Limite apurado após esta despesa	0,77%	2,33%	22,75%
Situação fiscal após esta despesa	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FISCAL**Assunto:**

Ofício Sindilex nº 020/2022 - Dissídio Março/2022

Nº**022 / 2022****Data:****20/04/2022**

Impacto Fiscal no exercício	Despesas com Pessoal do Legislativo (parte CMSP)	Despesas do Poder Legislativo	Gastos com Folha de Pagamento
Legislação	Art.16, 17, 21 e 55 e item 3 do art.20 da Lei 101/2000	Art. 29A da CF/88 Caput e item VI	§ 1º do Art.29A da CF/88. (Base: Parecer TCMSP nº TC 72 001.604.03-71)

Exercício 2023			
Impacto percentual no limite	0,08%	0,12%	2,44%
Limite apurado após esta despesa	0,80%	2,37%	23,73%
Situação fiscal após esta despesa	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado

Exercício 2024			
Impacto percentual no limite	0,11%	0,15%	3,18%
Limite apurado após esta despesa	0,83%	2,40%	24,47%
Situação fiscal após esta despesa	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado

3. Conclusão:

Do ponto de vista Fiscal e Orçamentário, **não há impedimento** para a concessão dos reajustes relativos ao dissídio da data base março/2022 **no exercício de 2022**.

As despesas impactadas nos anos de 2023 e 2024 serão incluídas nas respectivas propostas orçamentos anuais.



Valdir Alves dos Santos

Supervisor de Contabilidade e Orçamento - SGA-23
CRC 167.002/O-5 – RF 11.217

